



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

PEDIDO DE COMPRA Nº

TERMO DE REFERÊNCIA

(Impressão guias de recolhimento IPTU e ALVARÁS 2025)

1 - OBJETO:

Contratação de serviços de impressão de carnês de I.P.T.U. e Alvarás. referentes aos exercícios de 2025, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Sugerimos a realização de processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRONICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando a ampla participação de fornecedores habilitados.

O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 meses contados a partir da sua publicação.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares. A quantidade a ser confeccionada será de: 30.000 carnês de IPTU e 4.000 carnês de Alvarás, referente aos exercícios de 2025, com código de barras padrão FEBRABAN, conforme especificações indicadas abaixo:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO
01	30.000,00	01	IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, MONTAGEM DE GUIAS DE RECOLHIMENTO DE IPTU EM TAMANHO A3 (FORMATO ABERTO 420mm DE LARGURA X 297mm DE ALTURA, FORMATO FECHADO 210mm DE LARGURA X 100mm DE ALTURA), EM PAPEL OFF-SET 90g/m², 4 X 1 CORES, INCLUINDO IMPRESSÃO DE FOTO(S) E INSTRUÇÕES.IMPRESSÃO DE QR CODE EM TODAS GUIAS DE PAGAMENTOS, ALÉM DOS CÓDIGOS DE BARRAS.OS DOCUMENTOS DEVEM SER AUTO-ENVELOPADOS (COLADO E SERRILHADOS LATERALMENTE).
02	4.000,00	01	IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, MONTAGEM DE GUIAS DE RECOLHIMENTO DE TAXA DE FUNCIONAMENTO- ALVARÁ, EM TAMANHO A4 (FORMATO ABERTO 210mm DE LARGURA X 297mm DE ALTURA, FORMATO FECHADO 210mm DE LARGURA X 99mm DE ALTURA), EM PAPEL OFF-SET 90g/m², IMPRESSÃO 1X1 CORES. INCLUINDO IMPRESSÃO DE INSTRUÇÕES. IMPRESSÃO DE QR CODE EM TODAS GUIAS DE PAGAMENTOS, ALÉM DOS CÓDIGOS DE BARRAS.OS DOCUMENTOS DEVEM SER AUTO-ENVELOPADOS (COLADO E SERRILHADOS LATERALMENTE).



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Deverá ser exigido a documentação abaixo, podendo ser alterado pelo setor responsável de licitações caso julgue necessário exigir mais alguma documentação, ou caso seja dispensado algum desses documentos.

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá participar deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado.
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários, todas com efeito Negativo, ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);
- g) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;
- h) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.
- i) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública.
- j) Declaração conhecimento e aceitação do teor do edital, conforme modelo constante no ANEXO, de que concorda integralmente e sem restrições, com todas as condições impostas por este processo licitatório.

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A quantidade de impressões solicitadas tem como referência, a base tributária de lançamentos de I.P.T.U. e TAXA DE FUNCIONAMENTO (ALVARÁS).

O fato gerador do IPTU e da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento ocorre no dia 1º de janeiro de cada exercício financeiro.

Contratada deverá iniciar os procedimentos para a impressão dos carnês de I.P.T.U. e ALVARÁS, os quais, deverão ser impressos rigorosamente nos moldes dos layouts fornecidos, assim como, na ordem de produção indicada.

Os testes finais deverão ser enviados a Gerência de Receita, tendo a empresa contratada o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do envio dos arquivos, para que os protótipos sejam aprovados, incluindo-se neste prazo todas as correções e adequações que forem necessárias para aprovação final;

A partir da liberação dos dados de lançamentos e, da homologação dos testes a contratada deverá iniciar os



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

procedimentos para a impressão dos carnês de I.P.T.U. e ALVARÁS, os quais, deverão ser impressos rigorosamente nos moldes dos layouts fornecidos, assim como, na ordem de produção indicada.

O prazo máximo para a entrega será de 20 (VINTE) dias corridos, para a entrega total do objeto carnê de I.P.T.U. e ALVARÁS.

A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidade, promovendo sua substituição quando necessário.

6 - FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal de contrato será o responsável pela fiscalização dos materiais recebidos. O mesmo irá verificar se os itens estão sendo entregues conforme exigidos neste termo de referência.

O fiscal de contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Fica designado pela Gerência de Receita, como fiscais de contrato para a licitação pretendida, os servidores:

NOME	MATRICULA
Marlete Florian Rabello	7718-6
Bruno Miranda da Cruz	8370-4

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Após o serviço prestado, os fiscais do contrato atestará a nota fiscal juntamente com o(a) ordenador despesa da Gerência de Receita. Após isso a nota fiscal é encaminhada a gerência de orçamento e contabilidade para que realize a liquidação da referida nota fiscal e encaminhá-la a gerência de finanças para programação do pagamento. O pagamento conforme estipulado no edital, será de 30 dias após o material entregue, a contar da emissão da nota fiscal.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 19.040,00 (Dezenove mil e quarenta reais)**, conforme custos unitários apostos na Anexo II do Termo de Referência.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Contratação deverá ser formalizada através da Fonte de Recursos: 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos. A Dotação prevista para essa Contratação já se encontra previamente nessa despesa, haja vista, essa Contratação estar prevista no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

Órgão: GERÊNCIA MUNICIPAL DE RECEITA

Dotação: 3.3.90.39.63.00.00 - SERVIÇOS GRÁFICOS

Código da despesa: 4041

Fonte Cód.: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - PRÓPRIO



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

Eu, Marlete Florian Rabello, matrícula nº 7718-6, lotada Na Gerência de Receita, digitei o presente Terno de Referência. Eu Ana Paula Rodrigues da Silva, Gerente de Receita, li e concordo com os termos aqui solicitados.

Naviraí/MS, 13 de Agosto de 2024.

Marlete Florian Rabello

Mat. 7718-6

Fiscal de contrato

Marlete Florian Rabello
Matr. 7718-6

Bruno Miranda da Cruz

Mat. 8370-4

Suplente fiscal de contrato

Bruno Miranda da Cruz
Gerente de Equipe IPTU
Matr. 8370-4

ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA

GERENTE DE RECEITA E ORDENADOR DE DESPESAS

Conforme decreto Nº 002/2021

Ana Paula Rodrigues da Silva
Gerente de Receita
Portaria n.º 20